



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 020/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Saúde
DEPARTAMENTO OU SETOR	Atenção básica
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Maria de Jesus Mota Silva

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de equipamento com reagentes e insumos para realização de testes de exames laboratoriais para atender a Atenção Básica de saúde deste município, conforme discriminação do termo de referência anexo ao processo.

### 1) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item nº	Descrição/Especificação	UNID.	QUANT.
01	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E ISUMOS NA EXECUÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL )TESTES DE EXAMES .REAGENTES FORNECIDOS: *GLICOLE ,*COLESTEROL,* HDL,* TGO,* TGP, * GAMA GT, * TRIGLICERIDEOS, * ACIDO URICO, *ALBUMINA,* CREATININA,* AMILASE,* LIPASE,* FOSFOTASE ALCALINA,* BILIRRUBINA TOTAL,* BILIRRUBINA DIRETA ,* CK MB ,*PROTEINA TOTAL,*CALCIO.</p> <p>Equipamento que será locado:</p> <p>ANALISADOR DE BIOQUÍMICA.</p> <p>Funções do Sistema:</p> <p>Acesso randomico, totalmente automatizado.</p> <p>Prioridade para amostras STAT</p> <p>Lavagem automática de cubelas</p>	Serv.	06



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

<p>Velocidade: 200 testes/hora</p> <p>Até 330 testes/hora com ISE.</p> <p>Sistema de Reação:</p> <p>Rotor de reação: Bandeja com 80 cuvetas.</p> <p>Passo óptico da cuveta: 5mm.</p> <p>Volume de reação: 180-500 µl.</p> <p>Temperatura de operação: 37 °C.</p> <p>Variação da Temperatura: 20,1 °C</p> <p>Mixer independente.</p> <p>Princípios de Medição:</p> <p>Fotometria e Turbidimetria.</p> <p>Metodologias: Ponto final, tempo-fixo, cinética, mono/bi reagentes, monocromáticos, bi-cromáticos,</p> <p>calibrações multi-pontos lineares e não lineares,</p> <p>Programação: Sistema aberto, com perfis e cálculos químicos definidos pelo usuário.</p> <p>Unidade de Operação:</p> <p>Sistema de Operação: Windows XP</p> <p>Interface: RS-232.</p> <p>Condições de Funcionamento:</p> <p>Energia requerida: AC 230V ±10%, 50/60Hz ±3Hz, 1000W (AC 110v opcional).</p> <p>Temperatura: 15-30 °C.</p> <p>Umidade: 35-80%.</p> <p>Consumo de água: 3.5l/hora de água deionizada.</p>		
--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

<p>Reagentes/Amostras:</p> <p>Bandeja com 40 posições para reagentes e 40 posições para amostras, em compartimento refrigerado (4-10°C). Volume de amostra: 3-45 µl, variação de 0,5pl.</p> <p>Ponteira de Reagente/Amostra: Detecção da nível de líquido, proteção de colisão e verificação de inventário,</p> <p>Lavagem automática, tanto externa quanto interna</p> <p>Arraste (carry over) &lt; 0,1%.</p> <p>Diluição automática da amostra: Pré-diluição e pós- diluição</p> <p>Razão de diluição de até 150.</p> <p>Recipiente de diluição: tubos descartáveis</p> <p>Controle e Calibração:</p> <p>Modo de calibração: Linear (um ponto, dois pontos e multi-pontos), Logit-Log 4P, Logit-Log 5P, spline, exponencial, polinomial, parábola.</p> <p>Software de controle: X-R, L-J, Regras de Westgard, soma cumulativa e twin plat</p> <p>Módulo ISE:</p> <p>Parâmetros: Na, K, Cl.</p> <p>Velocidade: Até 130 testes/hora.</p> <p>Sistema Optico:</p> <p>Fonte de luz: lâmpada halogenio tungstenio.</p> <p>Fotometro: óptica reversa, fibra óptica estática</p> <p>Filtros: 340, 405, 450, 510, 546, 578, 630, 670nm.</p> <p>Faixa de absorbância: -0,1-5,0 Abs.</p> <p>Resolução: 0,0001 Abs</p> <p>Dimensão/Peso:</p>		
--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

	Dimensão: 860 mm (W) x700mm (D) x625mm (H)		
	Peso: 130 kg		

**O valor médio global estimado para essa contratação é de R\$ 59.653,32 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).**

### 2) JUSTIFICATIVA:

2.1. A secretaria de saúde, junto a atenção básica de saúde a fim de sanar as necessidades básicas e emergenciais do Laboratório, quanto a reagentes e equipamentos para realização de exames, gerando redução da demanda e do tempo de diagnósticos dos procedimentos, com segurança e qualidade faz-se necessário a locação de equipamento, incluindo reagentes e insumos para realização de testes de exames.

2.2. Vale ressaltar que os exames laboratoriais clínicos são de extrema importância para auxiliar no âmbito da prevenção, diagnóstico e tratamento precoce, dirigindo o paciente para uma linha de tratamento adequado, seja no âmbito de acompanhamento de patologias já estabelecidas e complicadas, numa tentativa de restabelecer a qualidade de vida do paciente.

2.3. Os equipamentos com reagentes e insumos para realização de testes de exames serão fornecidos pela (s) futura (s) contratada (s) em regime de aluguel, o que não gera custos adicionais com manutenções preventivas e corretivas e seus respectivos consumíveis, e havendo necessidade de troca é de total responsabilidade da empresa sem ônus para o Município, otimizando assim os recursos financeiros.

### 3) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

**3.1).** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente procedimento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**3.2).** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade (quando for o caso);

**3.3).** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**3.4).** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**3.5).** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**3.6).** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.7).** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei Federal 14.133/2021;

**3.8).** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei Federal 8.213/1991;

**3.9).** Atender as solicitações quanto a substituição, manutenção corretiva e assistência técnica, em no máximo 12 horas, contadas do momento da solicitação;

**3.10).** Prestar manutenção corretiva e assistência técnica sempre que ocorrerem problemas com o equipamento, e providenciar, sem nenhum ônus para a contratante, a reposição de peça ou a substituição do equipamento (na hipótese de não ser reparado dentro 12 horas contadas da solicitação), a fim de que não haja a descontinuidade dos serviços;

**3.11).** Na impossibilidade de a empresa substituir o equipamento defeituoso no prazo de 12 horas, durante todo o período em que houver a descontinuidade do serviço, a licitante vencedora responsabilizar-se-á pela realização imediata dos testes em laboratório de suporte, com metodologia similar à implantada, sem nenhum custo para a instituição contratante;

**3.12).** Prestar mensalmente manutenção preventiva dos equipamentos, a qual deverá ser combinada previamente com o responsável pelo Serviço de Análises Clínicas da contratante;

**3.13).** Substituir as suas expensas, no prazo de 12 horas, para que não haja a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

interrupção do serviço, contadas do recebimento da notificação expedida pelo Serviço de Análises Clínicas da contratante, o(s) reagente(s) caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações deste TR;

**3.14).** Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Serviço de Análises Clínicas da contratante;

**3.15).** Comunicar ao Serviço de Análises Clínicas da contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto;

**3.16).** Prestar assessoria científica e assistência técnica preventiva e corretiva, sem ônus a contratante, durante toda a vigência do contrato.

**3.17).** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do da contratação, durante a sua execução;

**3.18).** Apresentar os produtos devidamente acondicionados, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

**3.19).** Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação. A inadimplência do Fornecedor, com referência a esses encargos não transfere ao Hospital a responsabilidade por seu pagamento;

**3.20).** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de deficiência ou irregularidade, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

**3.21).** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, devendo comunicar o Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**3.22).** Manter, ainda, pessoal capaz de atender aos serviços, sem interrupções, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de funcionários ou por qualquer outra razão.

### **4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.1)** Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- 4.2)** Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- 4.3)** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- 4.4)** Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 4.5)** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- 4.6)** Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

### **5) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 5.1)** A entrega do objeto será conforme este Termo de Referência e Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Prefeitura Municipal.
- 5.2)** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.3)** O Objeto desta licitação, serão fornecidos de forma parcelada, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 5.4)** O atendimento às solicitações de manutenções e substituições a serem realizadas nos equipamentos fornecidos em regime de aluguel, deverão ser realizadas em no máximo 12 (doze) horas, contadas após a solicitação feita pela Contratante.
- 5.5)** O Município não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeito ou imperfeição, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**5.6)** Constatadas irregularidades na execução do objeto, o Município de Engenheiro Navarro poderá: a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; c) Na hipótese de substituição ou complementação do produto, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente registrado;

**5.7)** Não sendo sanadas as irregularidades nos prazos acima indicados, o setor responsável pelo recebimento dos produtos reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente, que deverá proceder à instauração do devido processo administrativo para aplicação de penalidades.

**5.8)** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**5.9)** O recebimento definitivo não eximirá a empresa de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a solicitante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado para o consumo, no prazo da validade.

**5.10)** A empresa vencedora deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega, assim como deverá observar as normas de transporte adequadas a cada produto, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade.

**5.11)** No caso de atrasos, o gestor e fiscal notificarão a empresa vencedora informando o período de atraso, sendo que esta deverá estar assinada e datada pelo almoxarife. Após isso, a empresa vencedora estará sujeita às penalidades conforme sanções estabelecidas na lei e no presente edital.

**5.12)** Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a entrega dos objetos licitados devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, no endereço do Contratante. Também serão de responsabilidade da empresa, as despesas e tributos inerentes ao transporte, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários.

### 6) DA DOCUMENTAÇÃO:

**6.1)** Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

#### **Habilitação Jurídica:**

**a) CPF e cédula de identidade (RG) ou documento equivalente dos**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO**

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**sócios da empresa, que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;**

- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.**
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**
- g) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- i) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO**

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

- ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- j) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- k) Atestados de Capacidade Técnica-Operacional. Pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que a licitante já forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento com o objeto da presente licitação.
- l) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **7) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 7.1)** Os pagamentos serão efetuados de forma mensal, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até assinatura do contrato;
- 7.2)** O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, situado na Rua Olhos D'água, Nº 55, Centro, Engenheiro Navarro/MG, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;
- 7.3)** A Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;
- 7.4)** Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;
- 7.5)** O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 10 (dez) dias a partir da data



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;

**7.6)** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

**7.7)** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Prefeitura Municipal ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Prefeitura, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

**7.8)** A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

**7.9)** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 10 (dez) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

### 8) DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada pela gestora do contrato, sendo a Sra. Maria de Jesus Mota Silva e o fiscal do contrato o Sr. André Luiz de Souza.

### 9) DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

Nº FICHA	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VÍNCULO
270	6.1.2.10.301.14.20 43.33903900	MANUTENÇÃO UNIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde
271	6.1.2.10.301.14.20	MANUTENÇÃO	Outros Serv.	Transferências



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Rua Olhos D'água, nº. 55, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

	43.33903900	UNIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	Terc. P. Jurídica	Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
272	6.1.2.10.301.14.20 43.33903900	MANUTENÇÃO UNIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

### 10) DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura.

### 11) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro. A Prefeitura Municipal já obteve orçamentos que estão anexo ao processo conforme especificação do objeto acima relacionado.

### 12) SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br](mailto:licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br), até às 17:00 horas do dia: 22/05/2024.

Engenheiro Navarro, 17 de maio de 2024

Hugo Felipe de Almeida Silva  
Prefeito Municipal